

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.273, DE 2025

Reconhece a Festa de São Pedro dos Pescadores, no Mucuripe, em Fortaleza, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de São Pedro dos Pescadores, realizada em Mucuripe, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

